

. Acta da sessão ordinária da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis realizada no dia 20 de Dezembro de 1908, na qual se procedeu à votação de um projeto de lei que autorizava a construção de uma estrada entre a freguesia de Oliveira de Azeméis e o Rio Tâmega.

Os dezanove dias do mês de Dezembro, de mil novecentos e setenta e três, neste Paço municipal e Gabinete das Prospetivas, reuniu-se solenemente a Câmara Municipal desta vila de Oliveira de Azeméis sob a presidência do senhor Dr. Engenheiro José dos Prazeres, presidente deste corpo administrativo. Estavam presentes os vereadores seguintes: Alberto de Oliveira Pinto, Dr. Luís Francisco Faria, Dr. José Pinto Menes, Dr. Engenheiro José dos Prazeres e Engenheiro Alfonso da Ribeira Soares de Faria e Dr. Afonso Oliveira Faria dos Santos.

Sendo nomeado Dr. José Pinto Leite presidente, foi decidido pelo senhor Presidente de Oliveira de Azeméis, passando a Câmara a proceder-se aos seguintes assuntos:

Foi lida, aprovada e assinada a acta da sessão anterior:

Financeiros Municipais:

Foi presente o balancete de desembolso de gastos da dita despesa de Oliveira de Azeméis que para o saldo desse dinheiro não restava de vinte e quatro mil reis, deixando o restante a título de despesas e gastos a mais de vinte centavos.

Recomendados:

A Câmara autorizou os pagamentos dos numeros milhão e seiscentos e vinte e dois a mil e dezenas e quarenta mil

Fl. 7

partante de novecento e sessenta, oitocentos e oitenta e sete
meus e oitenta centavos.

A Comarca certifica aliás
o despacho do seu Exmo. Presidente referente a autoriza-
ção de pagamentos dos primeiros mil seiscentos e quarenta
e cinco, mil seiscentos e quarenta e seis, mil seiscentos e
quarenta e oito, mil seiscentos e cinquenta, mil seiscentos
e cinquenta e três e mil seiscentos e cinquenta e quatro,
no total de oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e tres
meus e setenta centavos.

Necessidades do pessoal do quadro dos serviços Pécuas de obras:

Presente o esquema de pres-
tenderem as necessidades do quadro de pessoal dos serviços Pécuas
de obras de Paço da Maia com as normas estabelecidas
pelo Decreto - Lei numero setenta e seis mil e seiscentos e
sete, a Direcção apresenta o respectivo exerto, que faz
assim constar: Um chefe dos Serviços Pécuas de
obras com o vencimento mensal de treze mil e oitenta.
Cestos escudos, um desembolso de pescada. Pesse com o
vencimento mensal de cito mil e trezentos escudos; Dois
fins de arqueta com o vencimento mensal de seis mil
e setecentos escudos cada, um encarregado de obras com
vencimento mensal de sete mil e oitocentos escudos; Dois
capatazes com o vencimento mensal de sete mil e cem escu-
dos, quatro delegados com o vencimento mensal de seis mil
e setecentos escudos, um encarregado de Paços Desportos e
Recreativos com o vencimento mensal de sete mil e oitocentos
escudos, um eletricista de primeira classe com o vencimento
mensal de sete mil e cem escudos, um pão de fregorífico
com o vencimento mensal de seis mil e setecentos escudos,
Três fins de capataz com o vencimento mensal de seis
mil e setecentos escudos, Dois motoristas de jardins com
o vencimento mensal de sete mil e cem escudos cada, Um
jardineiro de primeira classe com o vencimento mensal de

seis mil e setecentos escudos, com juros e juros desse
valor vencimento vencido de seis mil e setecentos escudos,
Dos capitais de juros desse valor vencimento vencido
de seis mil e seis escudos cada, um troço de juros desse
valor vencimento de seis mil quinhentos escudos, Dós
pedreiros de juros desse valor vencimento vencido de
seis mil e quinhentos escudos cada, um pedreiro de
juros desse valor vencimento de seis mil e quinhentos
escudos, um carpinteiro com o vencimento de seis mil e que-
trocentos escudos, Três calçadeiros de juros desse valor
vencimento de seis mil e seis escudos, Quatro canteiros com
vencimento mensal de seis mil e setecentos escudos cada,
canteiros de juros desse valor vencimento vencido de
seis mil e setecentos escudos, Cinco albergantes de jardins
e hortas com o vencimento mensal de seis mil e quinhentos
escudos, Três albergantes de rebeldes com o vencimento
mensal de seis mil e quinhentos escudos, Quatro coelhos
gordos com o vencimento mensal de seis mil escudos,
Quarenta serventes com o vencimento mensal de seis mil
escudos cada, Três serventes a tempo pernudados com remu-
nasas) a base de seis mil escudos mensais cada.

REDE DE ESGOTOS DE SÃO JOÃO DA Ribeira:

São João da Ribeira: - Foi deliberado, por unanimidade,
que, em face das obras de esgotos que o Concelho Municipal
de São João da Ribeira está a realizar dentro da área
deste concelho, deve que este Concelho para tal proceder
o seu fisco, porque não foi avulso, as referidas obras
só devem a ser executadas pelo Concelho Municipal de
Oliveira de Azeméis de acordo de posse de:

a) - Localização e aprovação

Superiores dos locais a instalar as estações de tratamen-
to que interessam as redes de esgotos destes concelhos e
do concelho de São João da Ribeira:

J. C. M. D.

b) - Execução dos Pustelados de fechamento do esgoto que servirão os novos concelhos;

c) - Elaboração e apresentação supérieure dos projectos com a conceção de respectivos complementares do Estado para a sua execução e respectivos efeitos;

d) - Apresentação do projecto de rede de escorros de drenagem de águas, que se encontra suspenso por falta de apresentação das estatísticas de tratamento;

e) - Documento assinado pelo Chefe de São João da Raia no autorizando a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis a ligar aos colectores, por aquela Pustelada, os escorros das ruas das freguesias do nosso concelho.

Documentação do Conselho

Órgão Mefico do Rossquinto, no limite dos concelhos de Ovar e Oliveira de Azeméis:

Oliveira de Azeméis

Fundo a Câmara Municipal de Ovar procedido às obras de pavimentação do Caminho que liga Oliveira ao Rossquinto, limite dos concelhos de Ovar e Oliveira de Azeméis, cujos trabalhos efectuaram em cerca de sessenta mil setecentos e vinte e um escudos, esta Câmara deliberou comprometer com o Concelho por cerca de sessenta resultantes da referida obra, ou seja, cinquenta e três mil oitocentos e sessenta escudos e cinquenta centavos.

AUTOS DE TRANSGRESSÃO:

O Concelho tomou conhecimento, aprovando os seguintes autos, levantados pelo fiscal atibio Alves Ribeiro e Almeida da Câmara de Oliveira, respectivamente aos transgressores:

José Dias da Costa de Bustelo de São Roque por construir um muro divisorio sem possuir a respectiva licença Camarária.

Crispim Borges de São Lourenço

Residente esse Ofício de Licença de Corte, por constância de um período de habitação composto por dois pisos, sem possuir a respectiva licença canónica.

Documentos Sociais:

Ficam presentes os pedidos da estrada canónica seguintes:

Rua das Artes Centro de Artesas UL, respeitante à abertura de um estabelecimento de restauração e bares no edifício local e freguesia. Entendendo este processo a Câmara deliberou que prosseguisse nos termos legais e fez o efeito designou o respectivo perito.

Era feito o parecer favorável das respetivas instâncias, ficaram aprovados os seguintes processos de:

Lote de Obra de Construção de Casas Diretivas da Acessão, para um estabelecimento de Lareira, Taberna e Café.

Parlha dos vários tipos de Reis do Grelha que se catava de óbice de fazer, para esse estabelecimento de charcutaria.

Ficaram pedidos mais os processos para instalação sanitária seguintes:

Carlos Oliveira de Oliveira, residente no lugar de Cunh, em fajões, respeitante à abertura de um estabelecimento de restauração e bares no edifício local e freguesia. Entendendo este processo a Câmara deliberou que prosseguisse nos termos legais e fez o efeito designou o respectivo perito.

António Gomes de Costa do Fogo de Cucujães, respeitante à abertura de lareira taberna e cozinha no mesmo local e freguesia. Entendendo este processo a Câmara deliberou que prosseguisse nos termos legais e fez o efeito designou o respectivo perito.

Eduardo Soares de Sá e Paegosa, para um estabelecimento de taberna e lareira no mesmo lugar e freguesia. Entendendo este processo a Câmara deliberou que prosseguisse nos termos legais e fez o efeito designou o respectivo perito.

Lisboa

Habitação da Oeira-

Câmara: foram presentes os pedidos de licença de habitação da oceiragem seguintes:

Rua de Leão Almeida
Residente no lugar da Fazenda de Carregosa, respeitante a um edifício sito no mesmo lugar e freguesia. Estudado este processo, a Câmara deliberou que pressigne uns termos legais e faça o efeito designar os feitos: Doutor Domingos Nunes Delgado, Regedor civil da freguesia Delgado e Raúlio Lacerda Alegria, Comandante dos Bombeiros voluntários deste vila.

Rua de Leão Almeida
Residente no lugar da Fazenda de Carregosa, freguesia de Carregosa, respeitante a um edifício sito no mesmo local. Estudado este processo, a Câmara deliberou que pressigne uns termos legais e faça o efeito designar os feitos: Doutor Domingos Nunes Delgado, Regedor civil da freguesia Delgado e Raúlio Lacerda Alegria, Comandante dos Bombeiros voluntários deste vila.

Oliveira de Azeméis
Rua de Leão Almeida
Residente no lugar da Fazenda de Carregosa, respeitante a um edifício sito no mesmo lugar. Estudado este processo, a Câmara deliberou que pressigne uns termos legais e faça o efeito designar os feitos: Doutor Domingos Nunes Delgado, Regedor civil da freguesia Delgado e Raúlio Lacerda Alegria, Comandante dos Bombeiros voluntários deste vila.

Rua de Oliveira Pinto, residente no lugar da Ribeira da freguesia de Cacilhas, respeitante a um prédio sito no mesmo local. Estudado este processo, a Câmara deliberou que pressigne uns termos legais, e faça o efeito designar os feitos: Doutor Domingos Nunes Delgado, Regedor civil da freguesia Delgado e Raúlio Lacerda Alegria, Comandante dos Bombeiros voluntários deste vila.

Isaias Oliveira Pinto residente no lugar das Ribeiras da freguesia de Cacilhas, respeitante a um prédio sito no mesmo lugar e freguesia. Estudado este processo, a Câmara

delibera que puxiga os termos legais e far o ofício
designar os peritos. Doutor Domingos Nunes Delgado,
Engenheiro civil Nunes Delgado, e Ramiro Leocádio
allegou, Comandante dos bombeiros voluntários deste sítio.

Ramiro Leocádio de Oliveira
declarou os termos legais do sítio e fez constar deles
respeitante a um edifício sito no mesmo lugar.
Introduzido este processo a Primeira Deliberação que puxasse
os termos legais e far o ofício designar os peritos:
Doutor Domingos Nunes Delgado, Engenheiro Civil
Nunes Delgado, e Ramiro Leocádio allegou, Comandante
dos bombeiros voluntários deste sítio.

Faz-se face ao parecer favorável das respectivas instâncias para a aprovação do
seguinte processo:

Ramiro de Faria Cerejeira
declarou os termos legais da localidade de Santa
Iria no sítio no lugar da Peneda de Cerejeira
e o Dr. José Cerejeira fez o mesmo
lugar.

Azevedo Ribeiro Costa
residente em Santo António de Cerejeira fez os
mesmos actos no mesmo local.

Festino Melo, ossentos
de alvarás de Cerejeira, fez os mesmos actos no
mesmo local.

António José Pinto de
Oliveira de Azeméis, fez os mesmos actos no
sítio designado de Oliveira de Azeméis.

Bento Santos Pereira
Resende, residente nos termos de Cerejeira
e do Caneiro, fez os mesmos actos no mesmo local.
António de Pinto Melo de Jesus
Cerejeira, fez os mesmos actos no mesmo local.

Licitación

Obra Particulars:

Foram presentes os processos para execução das obras partilhadas seguintes:

— Acto n.º aquela Soares Pereira
Casado, residente no lugar de Tombo da freguesia de Este
concelho de Oliveira de Azeméis, para construção de uma
dróbica. A licitação efetuou.

— Edifício situado no lugar Pinto
no lugar de São João da Ribeira da freguesia e concelho de
Oliveira de Azeméis, para construção de uma dróbica.
A licitação efetuou.

— Socorro de aquela de Pedro
do lugar de Carvalhos da freguesia de Oliveira doeste
concelho de Oliveira de Azeméis, para construção de
uma arreia com uma cunha de construção. A licitação
efetuou.

— Despacho Soares da Rocha, do
lugar dos Carvalhos da freguesia de Oliveira, para
construção de uma muralha de vedação no mesmo local
a licitação efetuou com as considerações de reforma
dos serviços sociais.

— Construção de muro
Portas, residente no mesmo de São João Octávio
muros adjacentes entre freguesias, do concelho de Oliveira
de Azeméis, para construção de um muro no
lugar de São João da Ribeira da freguesia e concelho. a
licitação efetuou, encorajando os elementos mun-
icipais.

Julgamento: — Foi presente

O pregoor de:

António Augusto da Silva Fernandes
Gutiérrez, casado, residente no lugar do concelho
de Oliveira e São Lourenço possuidor de um terreno de
esta denominação "Sobrosas" sito no lugar do mesmo
não, freguesia de Lousã da Ribeira, que contém

Do Norte e nacente com Caminho, sul com o Rio de
Foz do Rio de Ouro Preto, Ponte com arco em Ponto da Costa,
Prestes a ser aberto sob o antigo leito que existiu a
seleira. Que fizeram para a Declarar a Declarativa de direito
de estrada, pedindo por quotas com sede no leito
de São João, frequentado na vila de São João, uma faixa
de terra com a área de seis mil metros quadrados para
constituir a sua estrada feita a escavação do leito
entre o Rio de Ouro Preto, que existe com Caminho, Ponte com
arco em Ponto da Costa e sul com o Rio de Foz do Rio de
Ouro Preto. A Câmara deliberou deferir ao respectivo
alvará de autorização.

DIVERSOS: — Presente

esse requerimento de Servos Fernando de Costa
residente no lugar de São João deste sítio a seguir
a demarcação de uma faixa de terra para servir
de estrada para o seu píão. A Câmara deliberou
que proceder à regularização da estrada, ficando
aquele faixa com esse comprimento de oito metros
por dois metros e meio de largura.

ABERTOS: —

Presente esse requerimento de Francisco de Sá de Oliveira
no sentido de que o lugar de São João de São João
deste concelho, em que tem o seu moradouro e mora
o seu Servo Francisco das Chaves, que é o seu nome,
no seu processo de obter a reconstrução e ampliação
do seu píão se habilitado com o seu respeito
estende-se ao seu direito e que é esse. A Câmara
delibera deferir o respectivo alvará.

Presente nenhuma esse requeri-

mento do mesmo Francisco das Chaves, portanto,
pede-lhe que o lugar de São João de São João
deste concelho, pedindo que seja feita a sua
licença de habitabilidade, o nome do seu premo

Requerido que se solucione la demanda de la señora Carmen en su calidad de heredera o respectivo testigo de los documentos.

Eu, o Poderoso, deus os astros
que a destra, serido feito doras, por falso sacerdote Presi-
dente excedente a suação, que se passou a
presente acto que em ~~l~~^l Turim amanheceu
oficial servindo do chefe de Souto de Alc., excedente
excedente e subscrevo: Oliveira de Azeméis

Alstroemeria *affinis* *var.* *deusta*
Nanisotoma *deusta*

Nanisoterritoria

Yosi Lopes Garpa

Wasmel. für Sie

Kriegsmarine

Siffo de opuna tenuta da Sartu